



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/01/2023



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ

Instrução Normativa Unifesp nº 5/2023/PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ

**INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPGPQ Nº 5/2023**

**Dispõe sobre procedimentos para: homologação pelo Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa relativos a título de Mestre(a) e Doutor(a); aprovação de credenciamento, recredenciamento, descredenciamento e desligamento de orientador(a) no âmbito dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp)**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, estatutárias,

CONSIDERANDO o Regimento Interno da Pós-Graduação e Pesquisa da Unifesp;

CONSIDERANDO homologação em reunião ordinária do Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa ocorrida em 25 de agosto de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º. As Câmaras de Pós-Graduação e Pesquisa (CaPGPqs) das Unidades Universitárias observarão as disposições contidas nesta Instrução Normativa para encaminhamento ao Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGPq) de pedido(s):

I - de homologação de título(s) de:

a - Mestre(a);

b - Doutor(a).

II - de aprovação de credenciamento, recredenciamento, descredenciamento e desligamento de orientador(a) no âmbito dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da Unifesp.

Art. 2º. Os pedidos de que trata o art. 1º desta Instrução Normativa deverão ser formalizados pelas Câmaras de Pós-Graduação e Pesquisa das Unidades Universitárias por meio de abertura de processo no Sistema Eletrônico de Informações - (SEI!), preenchendo formulário específico.

§1º. No formulário de que trata o inciso I, art. 1º, desta Instrução Normativa conterà a relação de título(s) a ser(em) homologado(s) pelo CPGPq, devendo constar:

- I - nome completo do(a) discente;
- II - número de matrícula do(a) discente;
- III - nome do Programa de Pós-Graduação ao qual o(a) discente está vinculado(a);
- IV - nível do título, sendo:
  - a - mestrado acadêmico;
  - b - mestrado profissional; ou
  - c - doutorado.
- V - nome do(a) orientador(a); e
- VI - data de aprovação na Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa.

§2º. Para análise pelo CPGPq, o formulário de que trata o inciso II, art. 1º, desta Instrução Normativa deverá relacionar os nomes dos(as) orientadores(as), devendo informar:

- I - nome completo;
- II - número do CPF;
- III - data de nascimento;
- IV - endereço de e-mail institucional;
- V - telefone para contato;
- VI - endereço eletrônico do currículo na plataforma Lattes;
- VII - tipo de vínculo, sendo:
  - a - docente da Unifesp, ativo ou aposentado(a);
  - b - técnico(a)-administrativo(a) em educação (TAE) da Unifesp, ativo ou aposentado; ou
  - c - externo, cujo vínculo aplicar-se-á a quem não se enquadre nas alíneas 'a' e 'b', inciso VII deste parágrafo, devendo, neste caso, estar previamente cadastrado(a) como Autorizado(a) no sistema da Unifesp.
- VIII - número da matrícula relativo ao vínculo informado no inciso VII deste parágrafo;
- IX - nome por extenso do Programa de Pós-Graduação (PPG);
- X - tipo de solicitação, podendo ser:
  - a - credenciamento;
  - b - recredenciamento;
  - c - descredenciamento; ou
  - d - desligamento do PPG por solicitação.

- XI - período concedido, caso se enquadre nas alíneas 'a' e 'b', inciso X, deste parágrafo; e
- XII - data de aprovação na CaPGPq da Unidade Universitária.

§3º. Os formulários de que tratam os §§ 1o e 2o deste artigo deverão ser assinados pelo(a) coordenador(a) da Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa da respectiva Unidade Universitária que, em estrita observância às exigências do Regimento Interno da Pós-Graduação e Pesquisa, atestará o cumprimento:

- I - das disposições contidas no art. 90 daquele regimento, quando se tratar de homologação de título de Mestre(a);
- II - das disposições contidas no art. 91 daquele regimento, quando se tratar de homologação título de Doutor(a).
- III - dos requisitos para solicitação de que trata o inciso II, art. 1o, desta Instrução Normativa.

§4º. Em caso de falta(s) e impedimento(s) do(a) coordenador(a), caberá a seu(sua) substituto(a) legal a observância do §2º. deste artigo.

§5º. Realizados os procedimentos dispostos nos §§ 1o e 2o deste artigo e observados os prazos estipulados no art. 3o desta Instrução Normativa, o processo deverá:

- I - ser tramitado, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), para a unidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (ProPGPq); e
- II - ser inserido no Sistema de Gestão de Conselhos Centrais, Conselhos de Campus e Congregações da Unifesp (GESCON).

Art. 3º. Os autos de que tratam o art. 2o desta Instrução Normativa deverão ser encaminhados ao Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa com antecedência mínima de 7 (sete) dias antes de sua reunião ordinária.

Parágrafo único. Caso o encaminhamento dos autos ocorra num prazo inferior ao disposto no caput deste artigo, o processo será pautado na reunião ordinária subseqüente.

Art. 4º. Não será colocado para apreciação do Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa:

- I - solicitações de que trata o inciso I, art. 1o, sem a observância das disposições contidas nos §§ 1º, 3º. e 4º., art. 2º., desta Instrução Normativa.
- II - solicitações de que trata o inciso II, art. 1o, sem a observância das disposições contidas nos §§ 2º., 3º. e 4º., art. 2º., desta Instrução Normativa.

Art. 5º. Realizada a homologação de título pelo Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa e os procedimentos operacionais pertinentes à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, os autos serão remetidos à unidade de origem.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação e Pesquisa.

Art. 7º. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação.

**PROF.<sup>a</sup> DR.<sup>a</sup> LIA RITA AZEREDO BITTENCOURT**

**PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**

**ANEXO I****MODELO DE FORMULÁRIO A SER INSERIDO NO SEI****TIPO DE PROCESSO: HOMOLOGAÇÃO DE TÍTULOS - CPGPQ****TIPO DE DOCUMENTO: SOLICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DE TÍTULOS - CPGPQ**

Ao(À) senhor(a) Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação e Pesquisa,  
Presidente do Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa da Unifesp

**SOLICITAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE TÍTULO(S)**

A Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa da **NOME DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em cumprimento ao disposto no inciso VII, art. 38, do Regimento Interno da Pós-Graduação e Pesquisa, encaminha lista abaixo contendo relação de título(s) a ser(em) homologado(s) pelo Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa em sua próxima reunião ordinária.

Outrossim, atesto que os(as) discentes abaixo relacionados(as) cumpriram as exigências regimentais dispostas no Capítulo VII do Regimento Interno da Pós-Graduação e Pesquisa, que trata dos requisitos formais para obtenção de título de Mestre(a) e Doutor(a).

<b>Discente</b>	<b>Matrícula RA)</b>	<b>Nome do Programa de Pós-Graduação (PPG)</b>	<b>Nível</b>	<b>Docente orientador(a)</b>	<b>Aprovado pela CaPGPq em:</b>

<b>Discente</b>	<b>Matrícula RA)</b>	<b>Nome do Programa de Pós-Graduação (PPG)</b>	<b>Nível</b>	<b>Docente orientador(a)</b>	<b>Aprovado pela CaPGPq em:</b>

**Obs. O(A) coordenador(a) deverá assinar eletronicamente.**

Nome do(a) coordenador(a) da Câmara de Pós-Graduação da Unidade Universitária  
 Coordenador(a) da Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa  
 Nome da Unidade Universitária  
 Universidade Federal de São Paulo

## **ANEXO II**

### **MODELO DE FORMULÁRIO A SER INSERIDO NO SEI**

**TIPO DE PROCESSO: ORIENTADOR(A) - SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO - CPGPQ**  
**TIPO DE DOCUMENTO: SOLICITAÇÃO - APROVAÇÃO - CPGPQ - ORIENTADOR(A)**

Ao(À) senhor(a) Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação e Pesquisa,  
 Presidente do Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa da Unifesp

### **FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, REcredENCIAMENTO, DEScredENCIAMENTO E DESLIGAMENTO**

#### **DE ORIENTADORES(AS) - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

A Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa da **NOME DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em cumprimento ao disposto no inciso VIII, art. 38, do Regimento Interno da Pós-Graduação e Pesquisa, encaminha para aprovação pelo Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa a lista abaixo contendo relação orientadores(as) aptos a atuar no(s) Programa(s) de Pós-Graduação desta unidade universitária.

Também informo que os(as) orientadores(as) abaixo relacionados(as) atendem aos critérios dispostos no Regimento Interno da Pós-Graduação e pesquisa, Regimento Interno da Câmara de Pós-Graduação e o(s) Regimento(s) Interno(s) do(s) Programa(s) de Pós-Graduação e Pesquisa desta unidade universitária.

Nome	Data Nasc.	CPF	e-mail	telefone	link - Lattes	Tipo de Vínculo	Matrícula	Nome do PPG (não abreviar)	Tipo de Solicitação	Período Concedido	Aprovado - CaPGPq em:

**Obs. O(A) coordenador(a) deverá assinar eletronicamente.**

**Nome do(a) coordenador(a) da Câmara de Pós-Graduação da Unidade Universitária**  
**Coordenador(a) da Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa**  
**Nome da Unidade Universitária**  
**Universidade Federal de São Paulo**



Documento assinado eletronicamente por **Lia Rita Azeredo Bittencourt, Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação e Pesquisa**, em 24/01/2023, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador **1464890** e o código CRC **8A4B0E5C**.

---

Rua Sena Madureira 1500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23089.001875/2023-04

SEI nº 1464890